



# CANLAB

## CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR AMIGOS DO BEM

Fundada em 13/12/1992 CNPJ 66.998.196/0001-63

De Utilidade Pública Municipal (Lei nº 1675 de 04/05/1994)

De utilidade Pública Estadual (Lei nº 14.297 de 22/12/2010)

Registrada no CMAS nº III e Registrada no CMDCA nº II

Rua 7, nº 70 - Vila Guarnieri - Fone: (17) 3341 - 4066 - CEP 14.770-000 - Colina- SP.

[www.canlab.com.br](http://www.canlab.com.br) / [casa\\_assistencial@hotmail.com](mailto:casa_assistencial@hotmail.com)

### PLANO DE TRABALHO FEDERAL

#### I-IDENTIFICAÇÃO

**Serviço:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Familiar – SCFV / 2023 **Modalidade:**

Região	Publico	Meta	Coletivo/Bairro
Barretos/SP	Crianças e Adolescentes	60	

**Referenciado ao:** CRAS( x ) CREAS( ) CENTRO POP( )

**Período de Execução – Início:** 01/1/2023

**Termino:** 31/12/2023

#### II- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR

**Instituição Proponente:** Casa Assistencial Nosso Lar Amigos Do Bem - CANLAB

**CNPJ:**66998196/0001-63

**Endereço:** Rua 7 **Número:** 70 **Bairro** Vila Guarnieri

**Cidade:** Colina **UF:** SP **CEP:** 14.770-000 **DDD/FONE:** (17) 3341-4066

**Endereço Eletrônico:** [casa-assistencial@hotmail.com](mailto:casa-assistencial@hotmail.com)

**Conta Corrente:** 11.393-X **Banco:** 001 Banco Do Brasil **Agência:** 6762-8

**Praça de Pagamento:** Colina/SP

**Nome do Responsável Legal:** Renato Poliseli

**CPF:** 112.893.668-29

**Carteira de Identidade/Orgão Expedidor:** 16.376.686/SSP **Cargo:** Presidente **Função:** Presidente

**Qualificação Completa (Nacionalidade, Naturalidade, Estado Civil, Profissão):**

**Nacionalidade:** Brasileiro

**Naturalidade:** Colina/SP

**Estado Civil:** casado

**Profissão:** Cirurgião Dentista

**Endereço (Domicílio, Residência e Telefone):**

**Rua:** João Pedro Paro, **Número** 170 B, **Bairro:** Patrimônio - **Telefone :** (17)3341-1546

#### III - ANALISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA:

O Município de Colina possui uma população estimada de 18.398 habitantes, segundo o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Dentre esta população, não diferente de outros municípios e estados do Brasil, está instalada a realidade da desigualdade social resultante da desigual distribuição de renda e da insuficiência do alcance das políticas públicas e sociais do Estado à população, que resultam nas diversas formas existentes de vulnerabilidades

1



# CANLAB

## CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR AMIGOS DO BEM

Fundada em 13/12/1992 CNPJ 66.998.196/0001-63

De Utilidade Pública Municipal (Lei nº 1675 de 04/05/1994)

De utilidade Pública Estadual (Lei nº 14.297 de 22/12/2010)

Registrada no CMAS nº III e Registrada no CMDCA nº II

Rua 7, nº 70 - Vila Guarnieri - Fone: (17) 3341 - 4066 - CEP 14.770-000 - Colina- SP.

[www.canlab.com.br](http://www.canlab.com.br) / [casa\\_assistencial@hotmail.com](mailto:casa_assistencial@hotmail.com)

presente na sociedade.

De uma forma geral as famílias brasileiras encontram-se expostas a fragilidade de seus vínculos que são invadidos pelo desespero diante do desemprego, da ausência da saúde, da educação, da alimentação, da moradia, da justiça e das condições mínimas do exercício a cidadania.

A sociedade brasileira vive em situação de crise social, em que as dificuldades econômicas e a não garantia do exercício dos direitos e deveres a todos os segmentos da população, apesar de garantidos em Lei, faz com que se deteriorem valores básicos de humanidade e desta forma predomine o aumento da violência e dos índices que envolvem esta vertente.

O Brasil em seu contexto histórico nunca passou por um período de igualdade entre classes, e assim a população foi se constituindo e hoje enfrenta um processo de desenvolvimento marcado pelas velhas e novas expressões da questão social.

Foi neste contexto, objetivando contribuir para uma sociedade mais justa, igualitária e democrática que foi fundada a Casa Assistencial NoSSo Lar Amigos do Bem - CANLAB, que se transformou ao longo dos anos em uma Instituição que busca proporcionar orientações ao acesso de direitos e deveres, como também a realizar atividades que estimule o desenvolvimento pessoal e social, visando o exercício de cidadania.

Nesse sentido, entendendo que para o enfrentamento das atuais vulnerabilidades sociais é necessário a união de ações, o presente plano de trabalho pretende atender a solicitação do ofício 209/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colina/SP, considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009) na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Familiar – SCFV com crianças e adolescentes.

#### IV - PUBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de ambos os sexos.



# CANLAB

## CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR AMIGOS DO BEM

Fundada em 13/12/1992 CNPJ 66.998.196/0001-63

De Utilidade Pública Municipal (Lei nº 1675 de 04/05/1994)

De utilidade Pública Estadual (Lei nº 14.297 de 22/12/2010)

Registrada no CMAS nº III e Registrada no CMDCA nº II

Rua 7, nº 70 - Vila Guarnieri - Fone: (17) 3341 - 4066 - CEP 14.770-000 - Colina - SP.

[www.canlab.com.br](http://www.canlab.com.br) / [casa\\_assistencial@hotmail.com](mailto:casa_assistencial@hotmail.com)

---

### V – OBJETIVO GERAL:

- a) Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento e o protagonismo dos usuários;
- b) Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

### VI – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- b) Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- c) Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- d) Estimular a participação e consciência de pertencimento na vida pública do território, desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- e) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

### VII – METODO

O SCFV terá sua execução referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sendo os usuários encaminhados pelo referido órgão, considerando a idade do público alvo e o número de meta que é igual a 60 (sessenta) inseridos.



# CANLAB

## CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR AMIGOS DO BEM

Fundada em 13/12/1992 CNPJ 66.998.196/0001-63

De Utilidade Pública Municipal (Lei nº 1675 de 04/05/1994)

De utilidade Pública Estadual (Lei nº 14.297 de 22/12/2010)

Registrada no CMAS nº III e Registrada no CMDCA nº II

Rua 7, nº 70 - Vila Guarnieri - Fone: (17) 3341 - 4066 - CEP 14.770-000 - Colina- SP.

[www.canlab.com.br](http://www.canlab.com.br) / [casa\\_assistencial@hotmail.com](mailto:casa_assistencial@hotmail.com)

As atividades com os usuários serão realizadas por 1 (um) educador social, e 02 (dois) facilitadores sendo as crianças e/ou adolescentes divididas em grupos levando em consideração as faixas etárias.

Contaremos ainda com 1 (um) orientador social (com formação superior em Serviço Social) e 1 (um) serviços gerais.

Profissional	Função/Atividade/Procedimento
Educador Social	Proporcionar momentos de reflexão sobre questões relevantes que visem fortalecer o vínculo familiar, a visão e compreensão da sociedade valorizando a cultura local, identificação dos direitos e formas de acessá-los, promovendo o desenvolvimento físico e mental, bem como estimular a interação social entre os usuários, sua família e comunidade. As atividades para propor tais reflexões devem ser realizadas de forma lúdica, diversa e criativa ocorrendo por meio de sessões de cinemas, rodas de conversas, debates, dinâmicas em grupo, jogos, pinturas e esculturas, gincanas esportivas e culturais, oficinas de música, montagem de peças teatrais, dentre outras que utilizem o espaço da Instituição como também do bairro ou da sociedade em geral. Os educadores sociais acompanharão os usuários em todas as atividades, internas e externas, devendo também participar das reuniões propostas para planejamento e avaliações das atividades.
Orientador Social	Destacam-se as seguintes atribuições: Acompanhar, orientar e monitorar as atividades desenvolvidas; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e cultural; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; acompanhar e registrar o ingresso, frequência e o desempenho das crianças por meio de registros periódicos;
Serviços Gerais	Preparar as alimentações das crianças; manter a higiene e organização dos espaços utilizados bem como dos utensílios da cozinha, dar assistência aos educadores nas diversas atividades e oficinas realizadas.



# CANLAB

## CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR AMIGOS DO BEM

Fundada em 13/12/1992 CNPJ 66.998.196/0001-63

De Utilidade Pública Municipal (Lei nº1675 de 04/05/1994)

De utilidade Pública Estadual (Lei nº 14.297 de 22/12/2010)

Registrada no CMAS nº III e Registrada no CMDCA nº II

Rua 7, nº 70 - Vila Guarnieri - Fone: (17) 3341 – 4066 - CEP 14.770-000 – Colina– SP.

[www.canlab.com.br](http://www.canlab.com.br) / [casa\\_assistencial@hotmail.com](mailto:casa_assistencial@hotmail.com)

Facilitadores	O facilitador de oficinas é um prestador de serviços que desenvolverá atividades juntos às crianças como estratégia para o alcance dos objetivos desses serviços. Ele atuará em parceria com o educador social para desenvolver as práticas e os fazeres planejados pela equipe para serem realizados com os usuários.
---------------	--

As atividades ocorrerão no período diurno e vespertino, quatro vezes por semana, com duração de 3 horas diárias para cada grupo, onde serão realizadas as atividades referentes ao tema proposto pelo CRAS e outros temas secundários propostos pela Instituição.

Para as atividades que houver a necessidade de materiais específicos será realizada a compra mediante valor mensal estipulado diante do recurso financeiro disponível.

Em conjunto as atividades serão oferecidos lanches diários aos usuários, como pão com recheio diversos, bolos, frutas, sucos, entre outros.

### VIII – META: RESULTADOS ESPERADOS

Variável	Valor
Taxa de frequência	90%
Taxa de frequência das famílias em palestras reuniões	70%
Taxa de atividades executadas	100%
Taxa de atendidos referenciados no CRAS	100%
Taxa de acompanhamento das crianças e adolescente dentro da Instituição	100%



# CANLAB

## CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR AMIGOS DO BEM

Fundada em 13/12/1992 CNPJ 66.998.196/0001-63

De Utilidade Pública Municipal (Lei nº 1675 de 04/05/1994)

De utilidade Pública Estadual (Lei nº 14.297 de 22/12/2010)

Registrada no CMAS nº III e Registrada no CMDCA nº II

Rua 7, nº 70 - Vila Guarnieri - Fone: (17) 3341 - 4066 - CEP 14.770-000 - Colina- SP.

www.canlab.com.br / casa\_assistencial@hotmail.com

### IX – SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Para avaliação da efetividade das atividades e do alcance dos objetivos e metas, serão realizadas reuniões de acompanhamento mensal com a equipe da Instituição e do CRAS, afim de avaliar a qualidade das atividades realizadas e os resultados obtidos com os usuários e familiares na superação da condição de vulnerabilidade inicial.

Convém mencionar, que diante das avaliações há a existência de possibilidades de redirecionamento e/ou implantação de ações conforme necessidade para o alcance dos objetivos e metas desde que ajustados e cabíveis ao custo financeiro do Serviço.

### X – CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO

#### ANEXO II – CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO (CONTRAPARTIDA E COFINANCIAMENTO)

Material de Consumo			
DESPESA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	RECURSO
Material de Consumo em geral	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00	Federal
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 2.250,00</b>	<b>R\$ 27.000,00</b>	

**NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO** - Aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada por dois anos.

### ANEXO III - SINTESE DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO SERVIÇO

Discriminação dos itens	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
Recursos Humanos													
Materiais de Consumo /Serviços de terceiros	R\$ 2250,00	R\$ 2250,00	R\$ 2250,00	R\$ 2250,00	R\$ 2250,00	R\$ 2250,00	R\$ 2250,00	R\$ 2250,00	R\$ 2250,00	R\$ 2250,00	R\$ 2250,00	R\$ 2250,00	R\$ 27.000,00
Equipamentos e Material Permanente													
<b>Total Geral</b>	R\$ 2250,00	R\$ 2250,00	R\$ 2250,00	R\$ 2250,00	R\$ 2250,00	R\$ 2250,00	R\$ 2250,00	R\$ 2250,00	R\$ 2250,00	R\$ 2250,00	R\$ 2250,00	R\$ 2250,00	R\$ 27.000,00

#### OBSERVAÇÕES:

**Recursos Humanos** - Somatória de todos os profissionais que trabalham na execução do serviço, considerando gastos com salários, encargos sociais, férias, 13º salário, benefícios.

**Materiais de Consumo** -Somatório dos itens – gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene pessoal, material educativo e esportivo, material didático e pedagógico, cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, gás engarrafado, combustível e lubrificantes automotivos, material de expediente, materiais de manutenção de bens móveis e imóveis.

**Serviços de Terceiros - Pessoa Física e/ou Jurídica** - Somatória das despesas, tarifas e manutenção de máquinas, veículos, equipamentos e bens moveis e imóveis, pagamento de serviços de terceiros (oficinas, pagamento de palestrante, pessoal relacionado a execução de serviços);

### ANEXO IV - RECEITAS

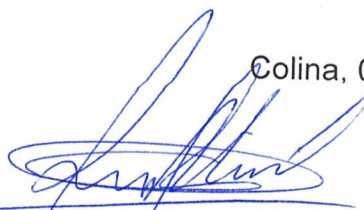
ORIGEM	MENSAL R\$	ANUAL R\$
Cofinanciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00
Contrapartida		
Outros (especificar)		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 27.000,00</b>

#### OBSERVAÇÕES:

**Contrapartida** - recursos próprios que a entidade disponibiliza para o custeio do serviço (pode ser proveniente da Locação de imóveis, doações em dinheiro e espécie, promoções, entre outras).

**Outros** - (Convenios com outros organismos, emendas parlamentares, etc.).

Colina, 07 de dezembro de 2022.



Renato Poliseli  
Presidente